



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 775 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 571.063,47** (Quinhentos e setenta e um mil, sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0006.1039 AQUISIÇÃO DE VAN - APAE

03611 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 55.000,00

03612 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 701 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 200.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.608.0007.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FEIRA LIVRE

05201 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 32.049,00

05202 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 799 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 71.239,47

20.608.0007.1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

05203 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 69.525,00

05204 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 795 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 143.250,00

TOTAL... R\$ 571.063,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 156.574,00

799.....R\$ 71.239,47

SUB - TOTAL...R\$ 227.813,47

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênios Com a União – Demais -

Áreas.....R\$ 143.250,00

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Transferência de Emenda.....R\$ 200.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 343.250,00

TOTAL...R\$ 571,063,47

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág. 40,41>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal